



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2025

<u>INFORMAÇÕES BÁSICAS DA LICITAÇÃO</u>	
<u>Órgão Contratante:</u>	Secretaria Municipal de Saúde.
<u>Objeto:</u>	Registro de Preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos e dieta enteral, destinados ao atendimento de demandas judiciais, assegurando o cumprimento de decisões impostas ao Município de Lagoa Formosa/MG.
<u>Valor estimado:</u>	R\$ 192.607,94 (cento e noventa e dois mil, seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos).
<u>Data e horário de abertura da sessão pública:</u>	Dia 18 de novembro de 2025 Abertura às 08:00 horas
<u>Sítio eletrônico:</u>	https://portal.licitanet.com.br/login
<u>Critério de julgamento:</u>	Menor preço por item.
<u>Modo de disputa:</u>	Aberto.
<u>Licitação exclusiva para ME/EPP e equiparadas:</u>	SIM.
<u>Dotação orçamentária:</u>	Ficha 367, Fonte 500, CO: 1002 – Recurso Próprio/Demanda Judicial.

O Município de Lagoa Formosa/MG, inscrito no CNPJ sob o nº 18.602.078/0001-41, torna público a todos os interessados que será realizada licitação, dia 18/11/2025 às 08:00 horas, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, por meio do setor de Licitações, através do Pregoeiro e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 018/2025 de 02 de janeiro de 2025, nos termos da Lei federal nº 14.133/21, Decretos Municipais 737/2023 e 791/2023 e demais legislações aplicáveis, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1. OBJETO

- 1.1. Registro de Preço para futura e eventual aquisição de medicamentos e dieta enteral, destinados ao atendimento de demandas judiciais, assegurando o cumprimento de decisões impostas ao Município de Lagoa Formosa/MG.
- 1.2. A licitação será **dividida em itens**, conforme descrito na tabela constante do termo de referência.
- 1.3. Qualquer divergência entre as especificações deste objeto descritas no sistema e as constantes deste edital, do termo de referência ou dos demais anexos, prevalecerão as últimas.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 2.1. Poderão participar deste Pregão os licitantes interessados que estiverem previamente credenciados no sistema.
- 2.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances.
- 2.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no sistema.
- 2.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação ou inabilitação.
- 2.5. Não poderão disputar esta licitação os interessados que se enquadrem em alguma das hipóteses previstas no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

2.6. Não será permitida a participação de empresas em consórcio.

2.6.1. Considerando que é ato discricionário da Administração diante da avaliação de conveniência e oportunidade no caso concreto; e considerando que existem no mercado diversas empresas com potencial técnico profissional e operacional suficiente para atender satisfatoriamente às exigências previstas neste edital, entende-se que é conveniente a vedação de participação de empresas em consórcio no processo em tela.

3. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação ocorrerá **após** as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

3.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante preencherá as declarações pertinentes.

3.4. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei federal nº 14.133/21 e neste Edital.

3.5. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.

3.6. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

3.7. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá fazer em campo próprio do sistema eletrônico a descrição detalhada do produto ofertado ou colocar a expressão "de acordo com o edital".

4.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.

5.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico.

5.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.6. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado, conforme definido na capa deste Edital.

5.7. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após a comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.8. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.9. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.

5.10. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei federal nº 14.133/21.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- 5.11.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro realizará a negociação com o licitante provisoriamente vencedor.
- 5.12.** O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 5.13.** É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 5.14.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

- 6.1.** Encerrada a etapa de negociação, será aberto o prazo de 10 minutos para recursos no que tange às propostas e lances apresentados pelos participantes.
- 6.2.** Após o prazo para manifestação de intenção de recurso, o pregoeiro abrirá o prazo de 02 horas para que os (as) licitantes, provisoriamente classificados (as) em primeiro lugar de cada item, apresentem a proposta adequada ao preço final ofertado nos termos do edital, bem como os documentos habilitatórios exigidos no Termo de Referência;
- 6.3.** Apresentados os documentos relativos à proposta final e à habilitação, o pregoeiro verificará se o licitante, provisoriamente classificado em primeiro lugar, atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei federal nº 14.133/21 e legislação correlata, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.
- 6.4.** Caso atendidas as condições de participação, não estando o licitante com entraves à participação de processos licitatórios, será iniciada a conferência dos documentos de habilitação, bem como quanto à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos.
- 6.5.** Será desclassificada a proposta vencedora que contiver vícios insanáveis; não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência; apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação; não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

- 7.1.** Os documentos previstos no Termo de Referência, no **item 10** são necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação e serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei federal nº 14.133/21.
- 7.2.** A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
- 7.3.** A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.4.** **Os documentos exigidos para habilitação estão referenciados no Item 10 do Termo de Referência**, anexo a este edital e deverão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, aberto para envio da proposta final e documentos de habilitação, prorrogável por igual período, contado da solicitação ao pregoeiro, sendo tal solicitação antes do fim do prazo inicialmente estabelecido.
- 7.5.** A verificação da habilitação somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.6.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta e documentos do (a) licitante classificada subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta e documentos que atendam ao presente edital.
- 7.7.** A comissão de licitações poderá abrir diligência para verificar a autenticidade das informações das propostas e/ou documentos de habilitação, bem como analisar a possível solicitação de documentação complementar daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8. RECURSOS

- 8.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto nos artigos 165 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- 8.2.** O certame contará com duas fases para interposição de recursos, sendo aberto o prazo de 10 (dez) minutos em cada fase, para a devida manifestação, sendo tais fases:
- a) *Após a etapa de negociação de preços e ordem de classificação dos valores (art. 165, I, “a” e “b” da Lei 14.133/2021);*
 - b) *Após a decisão de habilitação da empresa melhor classificada (art. 165, I, “c”).*
- 8.3.** Passada a fase de cada recurso, haverá a preclusão do direito de interposição acerca de cada matéria específica, nos termos do artigo art. 165, 1º, I da Lei 14.133/2021.
- 8.4.** Os recursos terão apreciação única, após a segunda fase de interposição de recursos, respeitado o prazo de 3 (três) dias úteis para razões e prazo igual para contrarrazões e prazo de 10 (dias) úteis para decisão final por parte da Administração;
- 8.5.** Em caso de anulação ou revogação da licitação e extinção do contrato, quando determinada por ato unilateral e escrito da Administração, será observado o prazo para manifestação de recurso após tais atos;
- 8.6.** Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

9. INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 9.1.** O licitante que, nos termos do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, cometer infrações estará sujeito às penalidades previstas.
- 9.2.** Com fulcro nos artigos 156 e seguintes da Lei federal nº 14.133/21, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as sanções previstas, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal.
- 9.3.** A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

10. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- 10.1.** Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei federal nº 14.133/21, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 10.2.** A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 10.3.** A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, diretamente na plataforma licitanet.com.br.
- 10.4.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- 10.5.** Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11. DA FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAL

Os responsáveis pela gestão e pela fiscalização contratual observarão as regras do regulamento municipal (Decreto nº 737/2023).

12. DA ENTREGA DO OBJETO

A forma de execução do objeto encontra-se regulada no Termo de Referência, anexo deste edital.

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

As condições de pagamento estão previstas no Termo de Referência, anexo deste edital.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 14.1.** Em caso de eventual prorrogação do prazo contratual, o índice INPC para reajustamento dos preços.
- 14.2.** O contratado terá o prazo de 05 dias a contar do envio da minuta da ata para prover sua assinatura.
- 14.3.** A duração da vigência será de 12 meses, sendo podendo ser prorrogado por até mais 12 meses, em observância aos artigos 105 a 114 da Lei nº 14.133/2021.
- 14.4.** Fica vedada a subcontratação;
- 14.5.** Não será permitido consorcio;
- 14.6.** Não será permitido a participação de órgão ou entidade não participante da ata de registro de preços. (Carona).



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

15. DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

15.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

15.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

15.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

15.5. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.licitanet.com.br.

16. DOS ANEXOS

16.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

ANEXO I - Termo de Referência;

ANEXO II - Modelo Proposta de Preços;

ANEXO III - Declaração Conjunta;

ANEXO IV - Declaração de condição de ME, EPP ou equiparadas;

ANEXO V - Minuta da Ata de Registro de Preços.

Lagoa Formosa, 05 de novembro de 2025

José Wilson Amorim
Prefeito Municipal



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2025

Secretaria Municipal de Saúde
Base legal: Lei federal nº 14.133/2021

1 OBJETO

Aquisição de medicamentos e dieta enteral, destinados ao atendimento de demandas judiciais, assegurando o cumprimento de decisões impostas ao Município de Lagoa Formosa/MG.

2 DA ESPECIFICAÇÃO E VALOR

2.1 Os materiais têm suas especificações, unidades e valores unitários máximos no escopo da tabela abaixo, conforme pesquisa de mercado.

2.2 Declara-se que os itens de consumo possuem qualidade comum, não superior à necessária para cumprir as finalidades às quais se destinam.

2.3 A vigência da ata será: 12 (doze) meses da assinatura, podendo ser prorrogado conforme a lei 14.133/21.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	VR MÉDIO	VR TOTAL
1	AAS 100MG (tamponado)	COMP	720	R\$ 0,46	R\$ 331,20
2	Alprazolam 2mg	COMP	720	R\$ 0,31	R\$ 223,20
3	Apixabana 5mg	COMP	2880	R\$ 0,96	R\$ 2.764,80
4	Apixabana 2,5mg	COMP	720	R\$ 1,10	R\$ 792,00
5	Aripriprazol 10mg	COMP	1080	R\$ 1,09	R\$ 1.177,20
6	Bromazepam 6mg	COMP	360	R\$ 0,91	R\$ 327,60
7	Bupropiona 150mg	COMP	360	R\$ 1,47	R\$ 529,20
8	Bupropiona XR 150mg	COMP	360	R\$ 4,13	R\$ 1.486,80
9	Dapagliflozina + Metformina 10/1000mg	COMP	720	R\$ 8,80	R\$ 6.336,00
10	Dapagliflozina 10mg	COMP	360	R\$ 7,30	R\$ 2.628,00
11	Desvenfalexina 100mg	COMP	360	R\$ 1,49	R\$ 536,40
12	Diltiazem 60mg	COMP	720	R\$ 0,70	R\$ 504,00
13	Divalproato de Sódio 500mg ER	COMP	1440	R\$ 3,98	R\$ 5.731,20
14	Divalproato de Sódio 500mg	COMP	1800	R\$ 1,69	R\$ 3.042,00
15	Dorzolamida + Timolol 20+5mg/ml, solução Oftamologica	FRASCO	24	R\$ 143,18	R\$ 3.436,32
16	Duloxetina 60mg	COMP	2520	R\$ 1,74	R\$ 4.384,80
17	Empagliflozina 10mg	COMP	360	R\$ 7,26	R\$ 2.613,60
18	Esomeprazol 40mg	COMP	360	R\$ 2,05	R\$ 738,00
19	Ezetimiba 10mg	COMP	720	R\$ 0,56	R\$ 403,20
20	Flurazepam 30mg	COMP	360	R\$ 0,84	R\$ 302,40
21	Fralda Geriátrica, tamanho G	UNID	2160	R\$ 1,88	R\$ 4.060,80
22	Hidroxicloroquina 400mg	COMP	360	R\$ 2,40	R\$ 864,00
23	I Degludeca + Liraglutida 100UI/3,3mg/ml, solução Injetavel	FRASCO	60	R\$ 321,62	R\$ 19.297,20
24	Insulina asparte, 100UI/ml	FRASCO	36	R\$ 100,17	R\$ 3.606,12
25	Lamotrigina 100mg	COMP	720	R\$ 1,68	R\$ 1.209,60



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

26	Latuda 80mg	COMP	360	R\$ 16,61	R\$ 5.979,60
27	Levanlodipino 2,5mg	COMP	360	R\$ 1,46	R\$ 525,60
28	Lisdexanfetamina 30mg	COMP	360	R\$ 7,00	R\$ 2.520,00
29	Micofenolato de Mofetila 500mg	COMP	3240	R\$ 7,88	R\$ 25.531,20
30	Mirtazapina 30mg	COMP	360	R\$ 1,13	R\$ 406,80
31	Montelucaste 10mg	COMP	360	R\$ 1,20	R\$ 432,00
32	Nebivolol 5mg	COMP	360	R\$ 0,89	R\$ 320,40
33	Nifedipina 20mg	COMP	720	R\$ 0,65	R\$ 468,00
34	Olanzapina 5mg	COMP	360	R\$ 1,25	R\$ 450,00
35	Olmersatana + Hidroclorotiazida 40/25mg	COMP	360	R\$ 1,25	R\$ 450,00
36	Oxcarbazepina 300mg	COMP	1080	R\$ 1,43	R\$ 1.544,40
37	Paroxetina 20mg	COMP	720	R\$ 0,98	R\$ 705,60
38	Perindopril arginina + Indapamida 5/1,25mg	COMP	360	R\$ 3,55	R\$ 1.278,00
39	Pregabalina 150mg	COMP	1080	R\$ 1,42	R\$ 1.533,60
40	Pregabalina 75mg	COMP	2520	R\$ 0,91	R\$ 2.293,20
41	Quetiapina 200mg	COMP	1440	R\$ 1,24	R\$ 1.785,60
42	Quetiapina 50mg	COMP	360	R\$ 4,11	R\$ 1.479,60
43	Rivaroxabana 2,5mg	COMP	720	R\$ 1,67	R\$ 1.202,40
44	Rosuvastatina + Ezetimiba 10/10mg	COMP	360	R\$ 2,93	R\$ 1.054,80
45	Rosuvastatina 10mg	COMP	360	R\$ 1,26	R\$ 453,60
46	Rosuvastatina 40mg	COMP	360	R\$ 2,73	R\$ 982,80
47	Sacubitril Valsartana 100mg	COMP	1440	R\$ 6,25	R\$ 9.000,00
48	Topiramato 100mg	COMP	360	R\$ 2,56	R\$ 921,60
49	Trazodona 100mg	COMP	720	R\$ 2,03	R\$ 1.461,60
50	Trazodona 150mg	COMP	1440	R\$ 4,70	R\$ 6.768,00
51	Trimebutina 200mg	COMP	360	R\$ 1,90	R\$ 684,00
52	Vortioxetina 10mg	COMP	720	R\$ 3,14	R\$ 2.260,80
53	Zolpidem 10mg	COMP	360	R\$ 1,65	R\$ 594,00
54	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, para auxílio do controle glicêmico (dieta líquida pronta para uso) 1,1kcal/ml, sabor artificial de baunilha, sistema aberto. 1L.	LITRO	936	R\$ 55,764	R\$ 52.195,10

2.4 No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

3. FUNDAMENTO E JUSTIFICATIVA ACERCA DA NECESSIDADE DE CONTRATAÇÃO

3.1. A presente aquisição de medicamentos e dieta enteral tem por finalidade atender determinações judiciais direcionadas ao Município de Lagoa Formosa/MG, que impõem o fornecimento imediato e contínuo de insumos específicos a pacientes. Trata-se de medida indispensável para assegurar o cumprimento das decisões judiciais, evitando penalidades à Administração e garantindo o direito constitucional à saúde (art. 196 da CF/88). Nos termos do art. 11, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, toda contratação deve estar vinculada ao planejamento, ser precedida de Estudo Técnico Preliminar e devidamente justificada quanto à sua necessidade. Este Termo de Referência atende a tais requisitos,



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ao demonstrar a relevância e a imprescindibilidade dos itens a serem adquiridos. Ainda, conforme o art. 6º, inciso XXIII, da mesma Lei, contempla-se a descrição do objeto, a justificativa, os requisitos técnicos e demais elementos essenciais. **3.2.** Considerando a natureza eventual e variável das demandas judiciais, a solução proposta consiste na realização de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, visando à formação de Registro de Preços, conforme arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. Essa opção se mostra mais adequada por possibilitar contratações conforme a necessidade e a disponibilidade orçamentária, garantindo maior eficiência, economicidade e reduzindo o risco de desabastecimento. Cumpre destacar que parte das decisões judiciais relacionadas a esses insumos é de responsabilidade compartilhada entre o Estado e o Município. Contudo, diante da insuficiência ou omissão do Estado, o Município torna-se legalmente obrigado a garantir o fornecimento, sob pena de descumprimento judicial e aplicação de sanções, inclusive bloqueio de contas municipais. Atualmente, O Município já possui adesão vigente com empresa do segmento farmacêutico, sendo este por desconto em tabela de A a Z de genéricos e similares, entretanto, foi informado, formalmente, que não comercializam determinados medicamentos, encaminhando a negativa de fornecimento, o que inviabiliza o atendimento integral da demanda judicial. Tal situação compromete diretamente o cumprimento das ordens judiciais, e justifica a realização de processo licitatório para registro de preço para atendimento desta demanda.

4. DA ENTREGA/EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1 A entrega, deverá ser realizada num prazo máximo de 15 (quinze) dias após o recebimento da solicitação de fornecimento, em local próprio para armazenamento dos insumos, no **Almoxarifado da Saúde, localizado na Avenida Brasil, nº 443, bairro Jardim Botânico, cidade Lagoa Formosa/MG, CEP 38720-000.**

4.2 Os itens serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da quantidade do serviço e conseqüentemente a sua aceitação.

4.3 Na hipótese da verificação a que se refere os subitens anteriores não ser procedida dentro do prazo fixado reputar-se-á como realizada consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

5 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado, sempre após a realização das entregas.

5.2 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura no momento em que o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.

5.3 A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 Lei nº 14.133/2021.

5.4 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a Contratante.

5.5 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

5.6 A nota fiscal deverá estar acompanhada dos documentos que comprovem a sua regularidade fiscal.

5.7 Constatando-se a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

5.8 Os pagamentos realizados serão efetuados em consonância com a Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, devendo a **CONTRATADA** observar as seguintes condições:

- a) Os documentos fiscais, notas fiscais, faturas ou recibos deverão ser emitidos com observância às regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012, sob pena de não aceitação.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

b) A **CONTRATADA** deverá indicar no campo “observação” do documento fiscal sua condição de imunidade, isenção e/ou dispensa com o respectivo amparo legal;

PARAGRAFO ÚNICO – Na ausência de informações sobre a condição de imunidade, isenção e/ou dispensa de que trata o “item b” o pagamento será processado observando-se as regras de retenção dispostos na Instrução Normativa RFB nº 1.234 de janeiro de 2012.

5.9 A Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG **terá o prazo de 05 (cinco) dias**, a contar da apresentação do documento fiscal para **aceitá-lo ou rejeitá-lo**.

5.10 O documento fiscal não aprovado pelo Município de Lagoa Formosa/MG será devolvido à **CONTRATADA** para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o **prazo estabelecido no item 5.9**, a partir da data de sua reapresentação.

5.11 A devolução do documento fiscal não aprovado pela Prefeitura Municipal de Lagoa Formosa/MG em hipótese alguma servirá de pretexto para que a empresa suspenda os fornecimentos.

5.12 Havendo atraso nos pagamentos, sobre a quantia devida incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão **de 0,5% (meio por cento)** ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

6 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Supervisionar a execução da prestação do objeto, promovendo o acompanhamento e a fiscalização sob os aspectos quantitativos e qualitativos.

6.2 Notificar, por escrito e verbalmente, à **CONTRATADA** sobre a ocorrência de eventuais imperfeições no curso de prestação do objeto, fixando prazo para a sua correção.

6.3 Proporcionar todas as facilidades para que a **CONTRATADA** possa cumprir suas obrigações dentro das normas e condições contratuais.

6.4 Prestar à **CONTRATADA** todas as informações solicitadas e necessárias para o cumprimento do objeto;

6.5 Rejeitar, no todo ou em parte, os medicamentos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela empresa na sua proposta.

6.6 Colocar à disposição da **CONTRATADA** os elementos e informações necessárias à execução do objeto;

6.7 Não permitir que o pessoal da **CONTRATADA** execute tarefas em desacordo com as condições preestabelecidas.

6.8 Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, dos produtos a serem entregues.

6.9 Exigir o imediato afastamento de qualquer funcionário ou preposto da **CONTRATADA** que não mereça sua confiança, que embarace a fiscalização ou que se conduza de modo inconveniente ou incompatível com o exercício de suas funções.

6.10 Efetuar, quando julgar necessário, inspeção e vistoria dos medicamentos entregues, com a finalidade de verificar as condições em perfeita concordância com a proposta e o Presente instrumento Contratual.

6.11 Aplicar multas ou penalidades, quando do não cumprimento do contrato ou ações previstas neste Termo;

6.12 Fazer deduzir diretamente da fonte multas e demais penalidades previstas neste instrumento;

6.13 Atuar com poder de império suspendendo a execução do contrato sem ônus para a administração a qualquer tempo, resguardando a **CONTRATADA** de seus direitos adquiridos;

6.14 Rejeitar os serviços em desconformidade com o presente **INSTRUMENTO**;

7 DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento do objeto deste Contrato, utilizando-se de empregados treinados, sem antecedentes criminais por improbidade ou prevaricação e de bom nível moral na prestação dos serviços em conformidade com o objeto.

7.2 Prestar esclarecimento a **CONTRATANTE** sobre eventuais atos ou fatos noticiados que a envolvam, bem como relatar toda e qualquer irregularidade observada em função da execução do objeto, bem assim tomar providências necessárias imediatas para a correção, evitando repetição dos fatos.

7.3 Acatar as orientações do Fiscal do Contrato ou seu representante legal, sujeitando-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte da **CONTRATANTE**.

7.4 Zelar para que sejam cumpridas as normas relativas à segurança e a prevenção de acidentes.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- 7.5** Dispor de quadro de pessoal suficiente para garantir a execução do objeto – cumprindo os prazos previstos neste instrumento, sem interrupção, seja por motivo de férias, descanso semanal, licença, falta ao trabalho, demissão e outras análogas obedecidas às disposições da legislação trabalhista vigente.
- 7.6** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 7.7** Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato, sob pena de rescisão contratual, sem prejuízo das demais sanções;
- 7.8** Realizar a entrega do equipamento em conformidade e no prazo estabelecido neste instrumento.
- 7.9** O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;
- 7.10** Encaminhar item com validade mínima de 06 (seis) meses após a data de solicitação de fornecimento.

8 DO ACOMPANHAMENTO, EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

- 8.1** A fiscalização da presente contratação será exercida por um representante da Administração, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração. **Representante: Raquel Moreira de Matos, Cargo: Coordenadora de Setor/RT Farmacêutica.**
- 8.2** A comunicação entre a fiscalização e a contratada será realizada através de correspondência oficial e anotações;
- 8.3** Todos os atos e instituições emanados ou emitidos pela fiscalização serão considerados como se fossem praticados pelo Contratante.

9 DAS SANÇÕES

- 9.1** Nos termos do art. 155 da Lei Federal 14.133/2021, o descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas pela CONTRATADA, sem justificativa aceita, poderá acarretar as seguintes sanções:
- a) Dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, o funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Dar causa à inexecução total do contrato;
 - d) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
 - e) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - f) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
 - g) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
 - h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas acima, as seguintes penalidades, nos limites previstos no art. 156 da Lei Federal 14.133/2021.
 - i) O valor da multa, aplicada será descontado imediatamente no pagamento subsequente, sendo ainda aplicado juros de mora de 1,00% (um por cento) ao mês, ou 0,0333% por dia de atraso.
 - j) Na impossibilidade de desconto no pagamento subsequente, será liquidado do seguro caução previsto neste instrumento.
 - k) As sanções previstas nestes instrumentos poderão ser aplicadas cumulativamente, exceto as multas escalonadas por datas, e a multa de advertência.
- 9.2** No caso de multa, cuja apuração ainda esteja em processamento, ou seja, na fase da defesa prévia, o CONTRATANTE poderá fazer a retenção do valor correspondente à multa, até a decisão final da defesa prévia. Caso a defesa prévia seja aceita, ou aceita parcialmente, pelo CONTRATANTE, o valor retido correspondente será depositado em favor da CONTRATADA, em até 05 (cinco) dias úteis a contar da data da decisão final da defesa apresentada.

10 DAS EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO:

10.1 DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) **Ato Constitutivo:**



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- Ato constitutivo - Estatuto ou **Contrato Social - e alterações em vigor**, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Cíveis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;
- Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido.

10.2 DA HABILITAÇÃO TÉCNICA

a) Atestado de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

O atestado deverá comprovar a execução compatível com as características, quantidades e prazos com o objeto da presente licitação, em observância ao disposto no Art. 67 da Lei 14.133/2021, cuidando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações:

- Nome, CNPJ e endereço completo do emitente;
- Descrição do produto fornecido ou serviço prestado;
- Nome da empresa que prestou (s) o(s) serviço (s);
- Data de emissão;
- Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

10.3 DA HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

a) Prova de Inscrição no CNPJ.

- O documento deverá ser expedido no máximo 90 (Noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal.

- Relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

c) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e a Seguridade Social, incluindo os Débitos Previdenciários, mediante apresentação de Certidão Conjunta de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil ou pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, em vigor;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Estado em vigor;

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação de certidão emitida pela Secretaria competente do Município;

f) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, emitida pela Caixa Econômica Federal em vigor;

g) Prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), ou Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com os mesmos efeitos da CNDT conforme lei 12.440, de 07 de julho de 2011, em vigor;

10.4 DA HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

a) Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis dos dois últimos exercícios sociais,

10.4.1. já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados monetariamente, quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, tomando como base a variação, ocorrida no período, do ÍNDICE GERAL DE PREÇOS – DISPONIBILIDADE INTERNA – IGP-DI, publicado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV ou outro indicador que o venha substituir.

- Se necessária a atualização monetária do Balanço Patrimonial, deverá ser apresentado, juntamente com os documentos em apreço, o memorial de cálculo correspondente, assinado pelo contador.

• **As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;**

• **Serão aceitos como na forma da lei o Balanço Patrimonial (inclusive o de abertura) e demonstrações contábeis assim apresentados:**



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

- Publicados em Diário Oficial; ou
- Publicados em Jornal; ou
- Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- Por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento; ou
- Por cópia ou fotocópia do SPED (Sistema Público de Escrituração Digital) acompanhado do recibo de entrega do livro digital e termo de autenticação da Junta Comercial.

• Os documentos relativos deverão ser apresentados contendo assinatura do representante legal da empresa licitante e do seu contador, ou mediante publicação no Órgão de Imprensa Oficial, devendo, neste caso, permitir a identificação do veículo e a data de sua publicação. A indicação do nome do contador e do número do seu registro no Conselho Regional de Contabilidade - CRC - são indispensáveis.

• **No caso do vencedor do Certame ser Microempreendedor Individual (MEI) será dispensado da apresentação do balanço patrimonial e demonstrações contábeis, conforme previsto no art. 68 da Lei Complementar nº 123/2006 e no §2º do art. 1.179 do Código Civil.**

b) A boa situação econômico-financeira da empresa PROPONENTE deverá ser demonstrada através de cálculos de índices dos balanços patrimoniais exigidos na forma da lei, devidamente calculados e assinados pelo contador responsável, conforme especificado abaixo:

- **Índice de Liquidez Geral: $ILG = AC + RLP/PC + Ex.LP$, onde $ILG > 1,0$**
- **Índice de Liquidez Corrente: $ILC = AC/PC$, onde $ILC > 1,0$**
- **Índice de Endividamento Geral: $IEG = (PC + Ex.LP)/AT$, onde $IE < 0,90$**

• Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital – ECD Sped.

• **Caso a empresa licitante apresente resultado inferior a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG) e Liquidez Corrente (LC) e/ou resultado superior a 0,90 no Índice de Endividamento, será exigido para fins de habilitação Capital Líquido de 10% do valor total estimado da contratação, a título de garantia.**

• No cálculo dos índices exigidos, utilizar-se-á os resultados expressos no balanço (demonstrações contábeis) dos dois últimos exercícios sociais exigível.

➤ **Observação importante: As memórias de cálculo dos índices devem ser anexadas pelo licitante, juntamente à documentação pertinente à qualificação econômico-financeira, bem como com toda a documentação habilitatória. A falta de apresentação da Memória de Cálculo, não inabilitará o licitante, porém deverá apresentar o balanço conforme exigido acima para que seja efetuado os cálculos na forma prevista, sob pena de inabilitação.**

c) Certidão negativa de falência ou Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica. Caso o documento não declare sua validade somente será aceito documento expedido no máximo 90 (noventa) dias antes da data do recebimento dos envelopes;

10.5. Deverá apresentar, ainda, os seguintes documentos:

- a) Declaração Conjunta;
- b) Declaração de ME/EPP.

10.6. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

- a) Autorização de Funcionamento do Fabricante expedido pela ANVISA;
- b) Alvará Sanitário da empresa licitante, expedido pelo município da licitante (vigente);
- c) Autorização Especial (AE) da ANVISA, quando o produto contiver substâncias sujeitas a controle especial;
- d) Registro do medicamento na ANVISA, conforme exigência legal, garantindo que o fabricante está autorizado a produzir e comercializar o produto.

11 ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1 Conforme cotações, a aquisição de tais medicamentos tem o valor total de **R\$ 192.607,94** (cento e noventa e dois mil, seiscentos e sete reais e noventa e quatro centavos).



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

12 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no orçamento do Município na seguinte dotação: Ficha 367, Fonte 500, CO: 1002 – Recurso Próprio/Demanda Judicial.

Lagoa Formosa, MG, 51 de novembro de 2025.

Raquel Moreira de Matos
Coordenadora de Setor
Farmácia Municipal



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO II – MODELO PROPOSTA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 109/2025

Razão Social do Licitante:

CNPJ:

Insc. Estadual:

Endereço:

Cidade:

Estado:

Telefone:

E-mail:

INFORMAÇÕES PARA PAGAMENTOS (quando por sistema bancário):

Banco:

Agência:

Conta:

REPRESENTANTE LEGAL PARA FINS DE ASSINATURA DO CONTRATO:

Nome:

Identidade:

Órgão expedidor:

Estado Civil:

Nacionalidade:

CPF:

E-mail:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTDE	VR MÉDIO	VR TOTAL
1	AAS 100MG (tamponado)	COMP	720		
2	Alprazolam 2mg	COMP	720		
3	Apixabana 5mg	COMP	2880		
4	Apixabana 2,5mg	COMP	720		
5	Aripriprazol 10mg	COMP	1080		
6	Bromazepam 6mg	COMP	360		
7	Bupropiona 150mg	COMP	360		
8	Bupropiona XR 150mg	COMP	360		
9	Dapagliflozina + Metformina 10/1000mg	COMP	720		
10	Dapagliflozina 10mg	COMP	360		
11	Desvenfalexina 100mg	COMP	360		
12	Diltiazem 60mg	COMP	720		
13	Divalproato de Sódio 500mg ER	COMP	1440		
14	Divalproato de Sódio 500mg	COMP	1800		
15	Dorzolamida + Timolol 20+5mg/ml, solução Oftamologica	FRASCO	24		
16	Duloxetina 60mg	COMP	2520		
17	Empaglifozina 10mg	COMP	360		
18	Esomeprazol 40mg	COMP	360		
19	Ezetimiba 10mg	COMP	720		



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

20	Flurazepam 30mg	COMP	360		
21	Fralda Geriátrica, tamanho G	UNID	2160		
22	Hidroxicloroquina 400mg	COMP	360		
23	I Degludeca + Liraglutida 100UI/3,3mg/ml, solução Injetavel	FRASCO	60		
24	Insulina asparte, 100UI/ml	FRASCO	36		
25	Lamotrigina 100mg	COMP	720		
26	Latuda 80mg	COMP	360		
27	Levanlodipino 2,5mg	COMP	360		
28	Lisdexanfentamina 30mg	COMP	360		
29	Micofenolato de Mofetila 500mg	COMP	3240		
30	Mirtazapina 30mg	COMP	360		
31	Montelucaste 10mg	COMP	360		
32	Nebivolol 5mg	COMP	360		
33	Nifedipina 20mg	COMP	720		
34	Olanzapina 5mg	COMP	360		
35	Olmersatana + Hidroclorotiazida 40/25mg	COMP	360		
36	Oxcarbazepina 300mg	COMP	1080		
37	Paroxetina 20mg	COMP	720		
38	Perindopril arginina + Indapamida 5/1,25mg	COMP	360		
39	Pregabalina 150mg	COMP	1080		
40	Pregabalina 75mg	COMP	2520		
41	Quetiapina 200mg	COMP	1440		
42	Quetiapina 50mg	COMP	360		
43	Rivaroxabana 2,5mg	COMP	720		
44	Rosuvastatina + Ezetimiba 10/10mg	COMP	360		
45	Rosuvastatina 10mg	COMP	360		
46	Rosuvastatina 40mg	COMP	360		
47	Sacubitril Valsartana 100mg	COMP	1440		
48	Topiramato 100mg	COMP	360		
49	Trazodona 100mg	COMP	720		
50	Trazodona 150mg	COMP	1440		
51	Trimebutina 200mg	COMP	360		
52	Vortioxetina 10mg	COMP	720		
53	Zolpidem 10mg	COMP	360		
54	Alimento para situações metabólicas especiais para nutrição enteral ou oral, para auxílio do controle glicêmico (dieta liquida pronta para uso) 1,1kcal/ml, sabor artificial de baunilha, sistema aberto. 1L.	LITRO	936		

Valor Total:

Validade da Proposta: / / **(No mínimo em 60 dias)**



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

Observações:

- **Somente serão aceitas propostas com no máximo 02 (duas) casas decimais, sob pena de desclassificação;**
- Declaramos para todos os efeitos legais que, ao apresentar esta proposta, com os preços e prazos acima indicados, estamos de pleno acordo com as condições gerais e especiais estabelecidas para esta licitação, as quais nos submetemos incondicional e integralmente.
- Declaramos que até a presente data inexistem fatos impeditivos a participação desta empresa ao presente certame licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- Declaramos que não possuímos em nosso quadro funcional servidor público ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação (Conforme art. 9º, § 1º da lei 14.133/21) e não possuímos em nosso quadro societário servidor público da ativa, ou empregado de empresa pública ou de sociedade de economia mista.
- Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal.

Data: / /

Assinatura:

Carimbo Padronizado



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO III – DECLARAÇÃO CONJUNTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2025

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao processo licitatório **Pregão Eletrônico nº 041/2025**, vem, perante Vossas Senhorias, declarar que:

- Declaro que não possuo, em minha cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal/88.
- Declaro para fins do disposto no inciso VI do art. 68, da Lei nº 14.133/21, que não emprego menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprego menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo menor, a partir dos 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º, da Constituição Federal/88.
- Declaro que minha proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta, conforme art. 63, §1º, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que a proposta apresentada para essa licitação está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório e me responsabilizo pela veracidade e autenticidade dos documentos apresentados.
- Declaro que cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que não incorro nas condições impeditivas do art. 14 da Lei Federal nº 14.133/21.
- Declaro que estou ciente e concordo com as condições contidas no edital e seus anexos e cumpro plenamente os requisitos de habilitação definidos no edital e que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a minha habilitação, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores conforme disposto no art. 63, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/21.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante Legal
CPF



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO IV - DECLARAÇÃO DE CONDIÇÃO DE ME, EPP OU EQUIPARADAS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 041/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0109/2025

Declaro para os devidos fins e sob as penalidades da Lei, que a empresa: _____, inscrita no CNPJ sob o nº. _____, está enquadrada como _____ (Microempresa, EPP, Equiparada), e cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e está apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 ao 49 da referida lei. Outrossim, declaro, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos incisos do § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. E que caso haja restrição fiscal ou trabalhista nos documentos de habilitação, pretendemos utilizar o prazo previsto no art. 43, § 1º da Lei Complementar 123/2006, para regularização, estando ciente que, do contrário, decairá o direito à contratação, estando sujeita às sanções previstas no art. 155 da Lei nº 14133/2021.

_____, _____, de _____, de 2025.

Representante legal
CPF



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

ANEXO V – MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0XX/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0XX/2025

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E DIETA ENTERAL, DESTINADOS AO ATENDIMENTO DE DEMANDAS JUDICIAIS, ASSEGURANDO O CUMPRIMENTO DE DECISÕES IMPOSTAS AO MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA/MG, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA E A EMPRESA/LICITANTE XXXXXXXXXX.

O MUNICÍPIO DE LAGOA FORMOSA, inscrito no CNPJ nº 18.602.078/0001-41, com sede na Praça Dona Filomena, 02, Centro, Lagoa Formosa/MG, a seguir denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Prefeito, o Sr. José Wilson Amorim, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica nº 0xx/2025, para REGISTRO DE PREÇO, processo licitatório nº 0xx/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 793/2023, Lei Complementar Federal nº 123/06 e demais disposições legais aplicáveis, e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Registro de preço para futura e eventual Aquisição de medicamentos e dieta enteral, destinados ao atendimento de demandas judiciais, assegurando o cumprimento de decisões impostas ao Município de Lagoa Formosa/MG., conforme quantitativos e condições definidas no presente Edital e seus anexos do Pregão Eletrônico nº 032/2025, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor (es) e as demais condições ofertadas na (s) proposta (s) são as que seguem:

Item	Objeto - Descrição	QTD	UND	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXX	XXX	XXXX	XXXXX

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período à critério desta Administração.

CLÁUSULA QUARTA - REVISÃO E CANCELAMENTO

A Administração realizará pesquisa de mercado periodicamente, em intervalos não superiores a 90 (noventa) dias, a fim de verificar a vantajosidade dos preços registrados nesta Ata.

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao (s) fornecedor (es).

Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Administração convocará o (s) fornecedor (es) para negociar (em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

- Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

O registro do fornecedor será cancelado quando:

- Descumprir as condições da ata de registro de preços;
- Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- Sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão (s) participante (s).

O cancelamento de registros nas hipóteses previstas acima será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- Por razão de interesse público; ou
- A pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUINTA - DAS PENALIDADES

O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES GERAIS

As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata da Lei nº14.133/2021.

No caso de registro de preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação dos itens nas seguintes hipóteses.

- Contratação da totalidade dos itens de grupo, respeitadas as proporções de quantitativos definidos no certame; ou
- Contratação de item isolado para o qual o preço unitário adjudicado ao vencedor seja o menor preço válido ofertado para o mesmo item na fase de lances.

Parágrafo primeiro – **O município de Lagoa Formosa observará as disposições da IN RFB nº 1234/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023, quanto a retenção na fonte do Imposto de Renda.**

Parágrafo segundo - **Ficam as empresas licitantes cientes que deverão fazer a emissão das Notas Fiscais, obedecendo as disposições da IN RFB nº 123/2012 e do Decreto Municipal nº 761/2023.**

Parágrafo terceiro - Os documentos fiscais emitidos que não cumprirem as determinações da RFB, poderão, sem prejuízo da aplicação de penalidades pelo descumprimento das obrigações, ensejar:

- a) a recusa do recebimento das mercadorias pelo município de Lagoa Formosa; e
- b) a retenção do pagamento até a respectiva adequação dos documentos fiscais.



Município de Lagoa Formosa
Praça Dona Filomena – nº 02 – Lagoa Formosa (MG)
CNPJ: 18.602.078/0001 – 41 ☎ (034) 3824-2000

CLÁUSULA SÉTIMA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

CLÁUSULA OITAVA – FORO

É eleito o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme a lei 14.1333/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas.

Lagoa Formosa, MG, de de

José Wilson Amorim
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

DETENTORA DA ATA

Testemunhas:

.....

.....